POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1216/08-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e II, número 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15/04/77 (R-100), nos termos da Resolução nº 3.959, de 18/01/2008 e o Edital DRH/CRS nº 01, de 30/01/2008, que regula o concurso público para provimento de cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2009 – cujas vagas são destinadas às unidades das Regiões lotadas no interior do Estado, publicado no "Minas Gerais" nº 021, de 31/01/2008 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao CTSP/09 – INT - 7ª RPM – **MG-13.695.574 LAWSON CASTRO RIBEIRO** interpôs recurso administrativo pleiteando o adiamento dos testes físicos referentes à 3ª fase do concurso, alegando estar impossibilitado temporariamente de realizar o Teste de Capacitação Física em razão de ter sofrido acidente de trânsito;

1.2 conforme disposto no item 9.1 e 9.1.1 do edital que regula o certame, in verbis: *9.1"Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização."* e *9.1.1 "O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova."*

2 RESOLVE:

2.1 indeferir o pedido por falta de amparo legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 15 de setembro de 2008.

(a) DÂMOCLES FREIRE JÚNIOR, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS